



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município Paolo Ney Bastos Marques Pereira	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Suzy dos Santos Monteiro	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampiroli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Paolo Ney Bastos Marques Pereira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1963	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	8.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 12.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/11/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1963	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	700.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 700.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/11/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 339, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 256.423,19 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 256.423,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.541.0141.2485.0000	3.3.90.39.00	2031	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	191.240,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.541.0141.2485.0000	4.4.90.51.00	2032	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM	10 010 010	65.182,69

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:..... - 256.423,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/11/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 340, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.268.132,26 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)..... 5.268.132,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1963	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	5.268.132,26

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.04.00	1129	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-38.021,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.11.00	1134	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-55.323,12
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-71.764,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1145	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-1.487.953,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1147	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-129.456,59
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.242.0105.4271.0000	3.3.90.14.00	1162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.242.0105.4271.0000	3.3.90.39.00	1165	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-147.582,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4260.0000	3.1.90.13.00	1189	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4260.0000	3.3.90.30.00	1190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-1.299,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4260.0000	3.3.90.39.00	1193	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-28.756,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1199	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-51.478,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0104.4158.0000	3.1.90.13.00	1202	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0104.4158.0000	3.3.90.14.00	1203	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0104.4158.0000	3.3.90.39.00	1206	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-10.242,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0105.4277.0000	3.3.90.48.00	1211	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-13.261,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-68.621,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4434.0000	3.3.90.39.00	1218	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.303.0079.4167.0000	3.3.90.32.00	1224	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-657.940,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.303.0079.4167.0000	3.3.90.39.00	1226	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.303.0079.4195.0000	3.3.90.32.00	1229	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.304.0104.4019.0000	3.3.90.14.00	1230	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-3.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.304.0104.4019.0000	3.3.90.30.00	1231	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.304.0104.4019.0000	3.3.90.39.00	1233	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-45.629,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.90.14.00	1235	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.90.30.00	1237	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-160,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.90.39.00	1241	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-347.984,02
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.305.0104.4018.0000	3.1.90.13.00	1243	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.305.0104.4018.0000	3.3.90.14.00	1244	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0104.4018.0000	3.3.90.30.00	1246	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.497,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0104.4018.0000	3.3.90.39.00	1248	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-196.648,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0104.4018.0000	3.3.90.93.00	1249	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0104.4161.0000	3.1.90.13.00	1252	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0104.4161.0000	3.3.90.14.00	1254	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0104.4161.0000	3.3.90.30.00	1255	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-39.405,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0104.4161.0000	3.3.90.39.00	1258	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-73.581,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0104.4162.0000	3.3.90.30.00	1260	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0104.4162.0000	3.3.90.32.00	1261	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0104.4162.0000	3.3.90.36.00	1262	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0104.4162.0000	3.3.90.39.00	1263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.3.90.46.00	1898	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-646,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	1899	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.466,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.4392.0000	3.3.90.30.00	1900	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-725.752,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-576.721,05
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-370,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.3.90.46.00	1959	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-94.393,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.303.0079.4195.0000	3.3.90.32.00	1965	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-220.972,46

Anulação (-).....- 5.268.132,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/11/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 272/2020

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2710/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 273/2020

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2708/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 274/2020

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2718/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 275/2020

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2715/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 276/2020

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2709/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 277/2020

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2721/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 278/2020

Campos dos Goytacazes, 03 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2720/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 279/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2719/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 281/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2724/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 282/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2723/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 283/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2717/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 284/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2714/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 285/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2712/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 286/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2766/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 287/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2773/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 288/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2767/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 289/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2765/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 290/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2769/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 291/2020

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 2774/2020 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

Raphael Azevedo Peterson Machado
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

05243/17 Mirla Patrícia de Souza Arêas
03627/19 Kátia Vasconcelos Crespo Machado – FMS
05022/19 Cláudia Mára Paixão Goulard
06637/19 Eliana Diana Pessoa
00710/20 Rachel Ribeiro de Oliveira Pessanha
00711/20 Rachel Ribeiro de Oliveira Pessanha
00791/20 João José de Souza
01324/20 Leonardo Moreira Manhães
01700/20 Silvano Costa de Abreu Sousa
01803/20 Jocileia Soares do Amaral Vieira
01829/20 Geórgia Michelim Santos Mesquita – FMS
02008/20 Marco Antônio da Silva Gomes – FMS

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

07147/16 Osias Ribeiro Lôbo
03974/19 Maria de Fátima Valentim Pessanha – FMS

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Arquivados nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

03154/17 Cinthia Ornellas Menezes
01365/20 Mannuella Gomes Barreto Pinto Bendia

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/11/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Geral de Governo -

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA 005/2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para exercer o cargo de tesoureiro do FUNPROGER.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor efetivo para exercer o cargo de tesoureiro do FUNPROGER.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na lei municipal 7752/2005 e no Decreto nº 244/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor **Marcos Vinícios Soares de Souza**, matrícula n.º 24.611, para exercer no FUNPROGER-Fundo da Procuradoria Geral do Município, o cargo de Tesoureiro, com vigência a contar de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º - Tornando sem efeito a Portaria da Procuradoria Geral do Município nº **003/2017**, publicada em 19 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de Outubro de 2020.

Paolo Ney Bastos Marques Pereira
Procurador Geral
Mat.38.337

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 010/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, por intermédio de seu Secretário, torna pública e comunica aos interessados que a Licitação, na modalidade Carta Convite nº 010/2018 fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta nos autos do procedimento licitatório.

Carta Convite nº 010/2018 – Objeto: "Reforma da E. M. Lúcia Caldas – Estrada do Açúcar – Campo Limpo – 2º Distrito – Campos dos Goytacazes"

Campos dos Goytacazes, 04 de novembro de 2020.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA
Matrícula nº 36.720

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO ex officio e ARQUIVADO o Processo nº 743/2020, da MINAS DE VENTO ENERGIAS RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 32.316.565/0001-79**, sobre a constatação de **inviabilidade técnica do projeto** por parte do requerente – podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de Novembro 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 028/2020 à CERÂMICA COQUEIROS DE CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.297.105/0001-72, estabelecida na **Estrada do Açúcar, S/Nº – Campo Limpo**, 2º Distrito, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"POÇO GORDO"** ou **"VELHA BARBARA"**, na localidade de Poço Gordo, 2º Distrito deste município, numa área de **"13,10"** hectares, sob coordenadas geodésicas (Datum SIRGAS 2000), Latitude **24K 21°50'06"061** e Longitude **-41°14'20"624**, de propriedade da **COMPANHIA ACUCAREIRA USINA BARCELOS**, pelo prazo de **03 (três) anos**.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERARIA (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEARJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **PODIUM VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.135.999/0008-15** através do **Processo nº 689/2019**, Licença de Instalação e de Operação – **LIQ Nº 017/2020**, para **instalar e operar** uma **concessionária de veículos automotivos**, composto pelas atividades que compreendem a **manutenção e reparação mecânica, lavagem, funilaria e pintura de veículos automotores**, com área total construída (ATC) de **1.400,00 m²**, sendo **500,00 m²** destinado ao galpão que abriga o showroom e **900,00 m²** destinado ao setor de manutenção mecânica, situada na **Avenida Dr. Silvio Bastos Tavares, 1114 – loja 1 – Parque Rodoviário**, neste município georreferenciada sob coordenadas UTM (WGS) **24k 257229.71 m E 7591224.07 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 05 de Novembro de 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS – PROJETO- APRENDER ATRAVÉS DOS SENTIDOS, GARANTINDO A CIDADANIA.

PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMPDCA E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO – EDUCANDÁRIO PARA CEGOS – PROJETO- APRENDER ATRAVÉS DOS SENTIDOS, GARANTINDO A CIDADANIA

OBJETO: O presente Termo entre o MUNICÍPIO e a OSC, conforme plano de trabalho constante do processo administrativo nº 01938/2020 e protocolo nº 2020.115.001959-5-PA passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: o projeto **APRENDER ATRAVÉS DOS SENTIDOS: GARANTINDO A CIDADANIA**, atende a 50 crianças e adolescentes. O Serviço de

Assistência São José Operário especializado no atendimento a crianças e adolescentes com deficiências visual e/ou múltiplas abrange o Norte/Noroeste Fluminense oferecendo oficinas especializadas a essa deficiência, justifica desta forma, as ações propostas pelo Projeto, como sendo de extrema relevância social. Com o objetivo de promover a inclusão de crianças e adolescentes, trabalhando as habilidades através de oficinas de Experimentação Corporal, Bateria, Percussão e Musicalização, com atendimentos especializados, oferecidos no contraturno (onde as crianças e adolescentes tem o direito ao café da manhã, almoço e lanche). Com isso, promover aos beneficiários mecanismos que desenvolvam os sentidos remanescentes como: tato, audição e olfato, garantindo que assim as crianças e adolescentes obtenham maior conhecimento de como trabalhar os movimentos de seu corpo, como desenvolver, a sensibilidade musical, assegurando a autonomia para uma vida independente e para que possam ser incluídos na vida social e não apenas inseridos, contribuindo desta forma, para a efetivação de todos os mecanismos de defesa e garantia de direitos que dizem respeito a crianças e adolescentes com deficiência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho por meio da seguinte dotação orçamentária:
CODIGO – DENOMINAÇÃO
UNIDADE- FMIA
FONTE- 133 – Royalties
PROJETO/ATIVIDADE – 2.08.243.0003.4423 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
ELEMENTO DE DESPESA – 335043 – Subvenção Social

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo, a contar da assinatura, será até o dia 31/12/2020, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, ou seja, no período de 04 meses, sendo de 90 (noventa) dias para apresentação de contas final.

DATA: 28 de setembro de 2020.

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o atendimento por parte das concessionárias de transporte coletivo e sistema alimentador no dia 15/11/2020, Eleições Municipais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar o serviço de transporte coletivo no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que no próximo dia 15/11/2020, a partir das 07:00, estarão sendo realizadas as eleições para prefeito e vereadores;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem a obrigação de adotar medidas que assegurem transporte público seguro e eficiente à população, no dia das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR às concessionárias de transporte coletivo e aos permissionários do Sistema Alimentador de Passageiros, que disponibilizem atendimento integral à população, a partir das 06 h da manhã, do dia 15/11/2020, em todas as linhas urbanas e distritais, respectivamente.

Art. 2º - Para o atendimento de forma integral, e, levando-se em conta a necessidade de evitar aglomerações nos ônibus das concessionárias e "vans" do sistema alimentador, assegurando-se à população a devida prevenção à COVID 19, 100% (cem por cento) dos veículos referentes aos dias úteis deverão ser colocados em operação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE VISTORIA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que, em decorrência do resultado da sessão do dia 27/10/2020, e tendo as empresas regularizado suas respectivas documentações, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/06, será realizada VISTORIA TÉCNICA pelo Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no que tange ao item 01 – empresa ÚNICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.621.546/0001-71; e item 03 – empresa FERREIRA NUNES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.928/0001-29, no Pregão Presencial nº 009/2020.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 13h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 10 de novembro de 2020.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br